

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Ourinhos.

Tem por finalidade a presta assistência contínua aos anciãos desamparados, desenvolvendo trabalho de excelência, reconhecido por toda a comunidade.

A Congregação das Irmāzinhas dos Anciãos Desamparados desenvolve trabalho meritório e, portanto, digno de reconhecimento, por essa razão esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessmes, em

Deputado MILTON MONTI

to the twenty years in the con-

Serviço de Suporte e Conte: Esta proposição contem essinatura SSC 5/2/199 -

Contarante

.

Folha	2
Proc.	126
	9

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 4ª a 8ª Sessões Ordinárias (de 7 a 18/2/97), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 18/2/97.

